

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 130, de 24 de novembro de 2006.

Altera a Resolução CONSEMA nº 008/2000, que cria Câmaras Técnicas Permanentes, dispõe de suas composições e dá outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n°10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

- **Art. 1°** Alterar o item I, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, o Centro de Estudos Ambientais e a Secretaria de Justiça e Segurança.
- **Art. 2º -** Alterar o item II, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria, o Centro de Biotecnologia, a FAMURS e os Comitês de Bacias Hidrográficas.
- **Art. 3º -** Alterar o item III, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal, o IBAMA e a AGAPAN.
- **Art. 4° -** Alterar o item IV, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental, o Centro de Estudos Ambientais e a Secretaria da Cultura.
- **Art.** 5º Alterar o item V, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Controle e Qualidade, a Secretaria de Justiça de Segurança.
- **Art. 6º- -** Alterar o item VII do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Municípios, a Secretaria da Cultura e os Comitês de Bacias.
- **Art. 7º -** Alterar o item VIII, do Artigo 1º, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Resíduos Sólidos, a FAMURS e o IBAMA.
- **Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

Valtemir Bruno Goldmeier Presidente do CONSEMA